



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 420/2019 - ANO III

RIO NEGRO-MS, QUARTA-FEIRA

02 DE OUTUBRO DE 2019

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo  
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende  
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza  
Vereador – Eronildes Sabino Nery  
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim  
Vereador – Guido Schmitz  
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach  
Vereador – Antonio Marques Ferreira

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO N. 328/2019.

“NOMEAR SERVIDORA PARA O CARGO COMISSONADO DE ASSISTENTE IV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE O ART. 71, INCISO VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

#### RESOLVE:

**ART. 1º** - NOMEAR *BRUNA FRANCIELI RODRIGUES PEREIRA*, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 1.641.578 SSP/MS E DO CPF Nº 033.057.881-27, PARA O CARGO DE ASSISTENTE IV, NO QUADRO DE PESSOAL COMISSONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE.

**ART. 2º** - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

RIO NEGRO/MS, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019

PROC. ADM. Nº 033/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

#### PARTES

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS  
**CONTRATADA:** RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA-EPP

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25% DO VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019, PREVISTO NA CLÁUSULA TERCEIRA.  
O VALOR RESERVADO PARA A CONSECUÇÃO DO PRESENTE ADITAMENTO É DE 25%, QUE CORRESPONDE A R\$ 6.075,00 (SEIS MIL E SETENTA E CINCO REAIS), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 24.300,00 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS) PARA R\$ 30.375,00 (TRINTA MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

FICAM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART.65, I, “B” C.C. §§ 1º E 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

#### ASSINANTES

**CONTRATANTE:** CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATADA:** LAERCIO PEREIRA SOUZA – REPRESENTANTE LEGAL

RIO NEGRO - MS, 01 DE OUTUBRO DE 2019

FABIO SILVA ASSUNÇÃO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS  
**CONTRATADA:** GILSON RODRIGUES FERREIRA – MEI

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS, ONDE SERÁ SEDIADA A CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE.

**DA BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº085/2019  
DISPENSA Nº039/2019

VALOR TOTAL R\$ 27.816,74 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO E DA EXECUÇÃO DA OBRA É DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

05.060-10.302.0031.1045-3.3.90.39.00.0.102

#### ASSINAM:

**PELA CONTRATANTE:** CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL  
**PELA CONTRATADA:** SR. GILSON RODRIGUES FERREIRA – REPRESENTANTE LEGAL

RIO NEGRO – MS, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

FABIO SILVA ASSUNÇÃO  
SETOR DE COMPRAS

